



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## PORTARIA Nº. 2.507, DE 26 DE JUNHO DE 2024

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DEFINE  
COMISSÃO PARA APURAR CONDUTA ADOTADA  
PELA EMPRESA EMPORIO DAS GERAIS, NO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2024, PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 048/2024”.

**WELDER MARCELO PEREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Vermelho - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, e:

**CONSIDERANDO** que foi deflagrado o Processo Licitatório nº. 048/2024, Pregão Eletrônico nº. 017/2024 para o registro de preços para possíveis e futuras aquisições de LEITE PASTEURIZADO E EMBALADO, - Embalagem íntegra em sacos. Embalagem de 1 Litro. Com data de validade de no mínimo 30 dias da data de entrega, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I;

**CONSIDERANDO** que processado o certame a empresa EMPORIO DAS GERAIS sagrou-se vencedora do processo licitatório referido;

**CONSIDERANDO** que a empresa EMPORIO DAS GERAIS não assinou a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no Edital do Pregão;

**CONSIDERANDO** que o não atendimento aos prazos estipulados em Edital podem ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, constitui motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei nº. 14.133/2021;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

**CONSIDERANDO** que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa EMPORIO DAS GERAIS no Processo Licitatório nº. 048/2024, Pregão Eletrônico nº. 017/2024 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas, em face da conduta adotada.

**Art. 2º** - Constitui Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores abaixo nomeados:

- I- Giancarlo Bruno de Carvalho - Presidente;
- II- Alexandre Sanchez Rezende- Membro;
- III- Marlon Coimbra de Paula – Membro.

**Art. 3º** - Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar a não assinatura da Ata de Registro de Preços pela empresa, e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.

**Art. 4º** - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa EMPORIO DAS GERAIS, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

**26 DE NOVEMBRO DE 1948**

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

Prefeitura do Município de Ribeirão Vermelho, 26 de junho de 2024.

**Welder Marcelo Pereira**

Prefeito Municipal

